ALTO MADEIRA

JORNAL INDEPENDENTE

Labor Omnia Vincit Improbus

ANNO III | Estado do Amazonas—Porto Velho—Domingo 2 de Novembro de 1919 | N. 256

Culto dos mortos

Como muitas vezes tenho dito, ha fenomenos para cuja comprehensão não precisamos de argumento e sim de sentimento.

Dentre esses fenomenos, destaca-se um, que é opportuno lembrar hoje: *o culto dos mortos*.

Vico, em sua obra primorosa, «La Scienza nuova», considera-o como *um dos caracteres fundamentaes da especie humana.*

E Augusto Conte, pontificando a este respeito, affirma que a lei fundamental da ordem humana consiste em que *os vivos são sempre, e cada vez mais, governados necessariamente pelos mortos.*

«Para se conceber melhor esta lei,—continúa o Mestre,—cumpre distinguir, em cada verdadeiro servidor da Humanidade, duas existencias successivas: uma, temporaria, mas directa, constitue a vida propriamente dita; a outra, indirecta, mas permanente, só começa depois da morte. Sendo a primeira sempre corporal, pode ser qualificada de *objectiva*; sobretudo por contraste com a segunda, que, não deixando subsistir a cada um senão no coração e no espirito de outrem, merece o nome *objectica*. Tal é a nobre immortalidade, necessariamente immaterial, que o positivismo reconhece á nossa *alma*, conservando este termo precioso para designar o conjuncto das funcções intellectuaes e moraes, sem nenhuma allusão á entidade correspondente.

Em virtude desta elevada noção, a verdadeira população humana se compõe, pois, de duas massas sempre indispensaveis, cuja proporção varia sem cessar, tendendo a fazer que os mortos prevaleçam mais sobre os vivos em cada operação real. Se a acção e o resultado dependem sobretudo do elemento objectivo (*os vivos*), o impulso e a regra dimanam principalmente do elemento subjectivo (*os mortos*)".

A quarta lei de Filosofia Primeira nos ensina que *cada entendimento offerece a successão de três estados, ficticio ou theologico, abstracto ou metafisico e positivo ou scientifico, em relação ás nossas concepções quaesquer, mas com uma velocidade proporcional á generalidade dos fenomenos correspondentes.*

Em virtude desta lei natural geral, o culto dos mortos, durante a infancia da Humanidade, esteve envolto nas dobras do manto theologico, as quaes só nos permittiam a representação dos nossos mortos numa situação sempre mysteriosa, sempre indeterminada, não lhes consentindo nenhuma analogia essencial comnosco. Então, nem mesmo nos era dado conceder aos mortos os nossos affectos, dirigidos sempre ao Creador.

Hoje, porem, graças á incessante evolução da Humanidade, esse sublime culto subjectivo, que é o culto dos mortos, tendo atravessados os periodos theologico e metafisico, já attingiu, senão collectivamente ao menos individualmente, o estado positivo, no qual essa existencia ideial, longa, eterna, de cada um de nós, se converte em um simples prolongamento da existencia real, exigua, material.

Se lançarmos um olhar retrospectivo á curva representativa da evolução do espirito humano, veremos, nos mais longinquos surtos individuaes, o germen espontaneo da vida subjectiva, base necessaria do culto dos mortos. Veremos, por exemplo, o grande Cicero proclamar: *mais me move essa longa vida em que não serei do que esta exigua.* E, se é certo que São Pedro, conforme refere Augusto Conte, sentenciava—*"consideremonos sobre a terra como estrangeiro ou exilados"*—tambem é verdade que São Paulo pontificava—*"nós somos todos membros uns dos outros."* *Todos*—note se bem—vivos e mortos.

Em nossos dias, qualquer que seja a concepção que se tenha da alma, seja qual fôr a convicção religiosa de cada um de nós, o culto dos mortos permanece sempre como o mais intimo, o mais apreciavel, o mais tocante dos cultos humanos. Elle, reagindo sobre nós, nos faz esquecer os defeitos dos nossos mortos, dos nossos irmãos que deixaram de privar objectivamente comnosco, para só nos lembrar, realçando, as suas bôas qualidades, as suas virtudes.

Eis por que o incomparavel Dante, quando construiu a sua bella ficção, fez o homem que se prepara para a beatitude, beber primeiro no rio do esquecimento e em seguida no Eunoé, que só lhe restitue a lembrança do bem.

Olhos fitos nestes ensinamentos, cultuemos, pois, os nossos mortos, «esses mortos immortaes que ressuscitam em animos por elles melhorados", no dizer judicioso do autor brilhante do INVISIVEL CORO.

Alencarliense Fernandes da Costa.

Para justificar uma attitude

A partir do presente numero, publicaremos todos os artigos em que, pelas columnas d'«A Imprensa», o nosso director, exm. sr. dr. Joaquim Tanajura se defendeu cabalmente das infamias que lhe foram assacadas pelos cervejeiros do «Imparcial», a proposito do seu projecto sobre os limites com Matto Grosso.

O povo de Porto Velho ha-de ver a quanto a paixão cega e mesquinha pode arrastar os homens, evidenciando-se de que o ataque ao nosso director foi uma obra movida pela mais baixa das perfidias.

Finados

Uma vez por anno a cidade dos *mortos* enche-se de vida.

Transita pelos cemiterios o formigueiro humano visitando tumulos.

E' a saudade convencional que justifica esse rumor de pranto, essas flores, grinaldas e luminarias de realce ephemero.

Passado aquelle dia, tudo volta de novo ao esquecimento.

Com a cerimonia imposta pela tradição secular, tambem se acaba o fervor das manifestações pezarosas. Os que na vespera se mostravam inconsolaveis, paramentados de luto e cumpungida feição, já sorriem no borborinho das alegrias tumultuosas.

Fecham-se as portas das necropoles; vem o silencio habitual-as como sempre as casuarinas são as unicas fieis que permanecem velando a tristesa dos ermos sepulchraes...

***

Sou contrario a essa espectaculosidade de fundo essencialmente materialista.

Não comparece a exibição da dor regulamentada pelo calendario.

Sei que a terra só transforma argillas e que as almas dos ausentes preferem, ao formalismo da vã exterioridade, a occulta prece, dedicada a ellas, por corações piedosos.

Vianna de Carvalho.

(Da «Aurora», do Rio).

O anniversario de nosso director

Como foi festejado nesta cidade

Muito cedo, ainda, começaram a fluir a esta redacção os amigos e admiradores do illustre anniversariante, que nos vinham trazer seus cumprimentos pela passagem do faustoso evento.

Eis ahi os nomes dos cavalheiros que se dignaram de vir á nossa redacção para esse fim, na ordem de sua presença:

João Soares Braga, coronel Manoel José de Andrade Filho, Arthur Napoleão Lebre, Custodio Ferreira de Souza, Alvaro Dantas Paraguassú, José Frota de Menezes Costa, Anisio Scuto, Raymundo Antonio dos Reis, José Z. Camargo, Amaro Rosas, Rosas, Irmãos & Compa., Minervino Callado, José Faustino de Mello, José de Lima Thalés, Dr. José Matheus Gomes Coutinho, Dr. Joaquim Gomes de Oliveira e Silva, Dr. Raif Costa da Cunha Lima, João Evangelista Tanajura, Narzeu Tavares Coutinho, Francisco X. da Silva Terra, José Mariano de Lima, Dr. Juventino Lins Themudo, Esron Menezes, Manoel Ribeiro Galvão, Aristides Coelho de Souza, Antisthenes Nogueira Pinto, Francisco A. Erse, Manoel Bluhm, Dr. Alencarliense Fernandes da Costa, Manoel Martins da Silva, Graydon Almair Milne Jones, José Calazans, José Vieira de Souza, Eucario Cantanhede, João Silverio de Souza, Guilherme Aceiino de Almeida, Francisco Cassiano da Rocha, Carlyle Machado Soares Braga, Pedro de Alcantara Antunes, Joaquim Garcia, Antonio Ferreira de Souza, Raul Andrade, José Romão Nilo, Cicero Mousinho White Wanderley, João do Monte, João Rodrigues de Carvalho, Joaquim Ignacio Pereira do Lago, José Rufino de Oliveira, Rigoberto Costa, Lindolpho J. Corrêa, João Soares Braga e Eucario Cantanhede pelo «Club Internacional".

—Recebemos, tambem as seguintes cartas, que gostosamente publicamos:

Instituto Beneficente dos Empregados da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré.—Porto Velho, 31 de Outubro de 1919.—Exma. Redacção do "Alto Madeira".—Presados Snrs.—A data anniversaria do Exmo. Snr. Dr, Joaquim Augusto Tanajura, não pode e não deve passar desapercebida ao «Instituto Beneficente", dos Empregados da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré. Os fructos da operosidade e prestimos de sua Exc. offerecidos generosamente a esta instituição só serão colhidos depois de passado o estadio embrionario em que e ella se encontra. Entretanto, fazendo justiça ao homem publico, ao medico carinhoso e ao amigo de cada habitante desta terra em pról de cujos interesses elle tanto tem dispendido de esforços e de abnegação spartana, o «Instituto Beneficente", se honra em pedir-vos que o enumere entre os que, com mais direitos, enviam sinceras saudações e vótos de uma velhice gloriosamente socegada, para o vosso illustre homenageado de hoje, o Exmo. Snr. Dr. Joaquim Augusto Tanajura.

Solidario com a manifestação promovida ao apreço e ás considerações devidas ao alto merecimento de sua Exc. expresso aqui as minhas respeitosas Saudações.—De V. Exc. Att. Amº. e Cr.—*J. Camargo Lima.*—Presidente.

Porto Velho, 31 de Outubro de 1919.

Illmo. Exmo. Snr.—Cincinato Elias Ferreira.—Saudações.—Peço-vos de interpretar os meus votos, ao benemerito anniversariante de hoje, o Exmo. Dr. J. Tanajura, desejando-lhe um florescente porvir, inteiramente banhado pelos raios fulgurante de um sól de infinita ventura.

Permitte-me assignar-me de vossa criteriosa pessôa.—Creado Humilde.—*Emilio Dupont.*

Um telegramma nos seguintes termos: «Alto Madeira".—Santo Antonio 31.

Enviamos vosso intermedio cordiaes felicitações vosso digno director Doutor Tanajura, ausente, motivo seu auspicioso natalicio hoje.—Saudações (aa) *Clementino, Callado.*

—Em amavel cartão o Snr. Lauro G. de Oliveira cumprimentou esta fôlha pela passagem do anniversario de nosso illustre director.

—Realizou-se como annunciamos, o almoço de 30 talheres, no Salão da Casa Phenix, que correu em meio a muita animação, tendo pronunciado bellos discursos de saudação os Snrs. Drs. Alencarliense F. da Costa, Juventino Lins Themudo e José Matheus Gomes Coutinho, e Custodio Ferreira de Souza.

—A' noite tiveram logar as homenagem da casa Phenix.

Começaram essas por um empolgante baile infantil, seguiram-se duas bellas apotheoses ao Snr. Dr. Joaquim Tanajura, ideadas e arranjadas com muito gosto artistico pelo infatigavel Amaro Rosas: viase o retrato do festejado, circundado por dez formosas meninas, engenhosamente dispostas, recitando por essa occasião ligeira e expressiva saudação a menina Labibe Mamud.

O theatrinho estava ornamentado com muito gosto, estando, tambem, esternamente, a casa Phenix.

—No salão de nossa redacção, ornamentado de bandeiras, esteve em exposição o retrato do nosso director, sendo offerecidos bebidas ás pessoas que vinham saudar.

A' noite, por expontaneo offerecimento do nosso incançavel amigo José da Silva Soeiro, que tambem ornamentou internamente a redacção, esteve a fachada desta folha feericamente ornamentada.

Foi agua muita...

Por gentileza ao dr. L. M. Howe, engenheiro chefe da Madeira Mamoré Ry. Co., devemos a communicação de uma observação muito importante para o estudo da meteorologia desta cidade.

E' a seguinte: de 1907 até hoje as duas maiores cargas dagua ca-

"ALTO MADEIRA"

Jornal bisemanal devotado à defesa dos interesses regionaes

FUNDADO EM 15 DE ABRIL DE 1917

Gerente-Administrador: — Cincinato Elias Ferreira

Redacção e officina:—Av. 7 de Setembro

—ASSIGNATURAS—

PAGAMENTO (ADIANTADO)

Anno . . 25$000— Semestre. . . 15$000

Num. avulso 200 réis—Atrazado 500 réis

— Annuncios mediante contrato prévio

Toda correspondencia deve ser endereçada a redacção.

A redacção não se responsabilisa pelas opiniões emittidas por seus collaboradores.

As assignaturas começam em qualquer dia terminando a 30 de Junho ou 31 de Dezembro.

hidas sobre esta cidade foram as seguintes:

— na noite de 21 para 22 de dezembro de 1913, em que o pluviometro recolheu 5,87 pollegadas d'aguas; e na noite de 29 para 30 do mez de outubro ultimo, em que o pluviometro recolheu 9,20 pollegadas d'agua.

Um diluvio...

Ficamos muito gratos ao districto engenheiro pela gentileza dessa communicação.

Em torno de uma exploração partidaria

O governo actual é o reinvindicador das terras do Amazonas

A exploração partidaria em torno da Commissão de Poderes da Assembléa nasce da consagrada deslealdade dos que não conhecem a questão e para evitar que ella seja exposta em seus termos verdadeiros, pela responsabilidade de que não se livram os que, antes do actual Governo, não souberam defender os interesses do Amazonas.

Hoje não ha nada a dar Matto-Grosso; hoje o que existe é a especulação sordida dos interesseiros contra os que amparam os direitos do Amazonas; hoje, o que se pretente é encobrir os erros dos responsaveis de hontem, visando-se a attitude digna dos que, ostensivamente, lidam pelo bem estar da communhão, pela prosperidade, pela grandeza do Amazonas.

Necessario é dizer que a demarcação de limites entre Amazonas e Matto-Grosso, do Madeira ao Tapajós foi ultimada em 1915.

Tudo se realisou sem protesto algum. Tudo se fez sem estrepidos. Tudo se concluiu sem mais consequencias, vindo depois a homologação do Supremo Tribunal a essas demarcações.

Hoje não ha terras do Amazonas a dar a Matto Grosso.

O Governo actual, de sua livre e espontanea vontade, foi que teve o gesto de resalvar os que pertencesse ao Amazonas nos limites com Matto Grosso. O Governo actual foi que teve a preoccupação de levantar, como levantou, a questão, procurando por todos os meios vêr o que ainda era possivel fazer no caso.

A Assembléa Legislativa está nesse proposito, pois que prestigia a acção proficua e alevantada do Chefe do Estado que, diante de uma situação delicada, necessita de autorisação ampla para poder agir, na conformidade dos julgados do Supremo Tribunal e em defesa dos interesses da nossa terra.

Precisamos dizer ao nosso confrade o «Imparcial» que o projecto de lei que a Assembléa discute é, verdadeiramente, amparador dos interesses do Amazonas e receio algum pode haver em autorisar o Poder Executivo a tomar as providencias devidas que assegurem os nossos direitos na fronteira com Matto Grosso, desde que tudo isso confiado fica á reconhecida austeridade e ao patriotismo comprovado do illustre Governador.

Todos discutem a questão e poucos a conhecem, eis o modo errado de encarar a situação sôb que nos achamos.

O que Matto Grosso possue de terras nas extremas com o nosso Estado, está feito desde 1915 e foi executado sem protesto nem reclamação alguma, por força de uma sentença do Supremo Tribunal de 1899.

Nada se lhe pode dar hoje, nem o Executivo, nem o Legislativo.

O que ha, o que está havendo é uma exploração partidaria contra os que trabalham a favor do Estado, promovida pelos especuladores que procuram turvar as aguas para, dahi, tirar proveitos inconfessaveis.

(D'«A Imprensa», de 10 de Outubro.)

Quinze de Novembro

O sr. Raul Andrade, encarregado de dirigir os ensaios das escolas, para as festas de Quinze de Novembro, pede-nos que peçamos aos paes dos alumnos que os mandem todos os sabbados, ás 16 horas, á casa do sr. João Soares Braga, thesoureiro da Superintendencia, onde serão ditos ensaios effectuados.

Jurisprudencia

Vistos &

Em 5 de Julho ultimo o Autor; Abraham Alexandre, propoz contra Antonio Henrique Freire, a presente acção de força nova espoleativa, allegando que o Réo havia a menos de anno e dia o esbulhado da posse de um terreno em Guajará Mirim.

Para prova de seu dominio juntou o Autor titulo definitivo do dito terreno, expedido pela Delegacia Fiscal deste Estado de Matto Grosso em 8 de Julho de 1915 e talão nº. 87 da Intendencia desta Villa sobre averbação do mesno terreno em 6 de Novembro de 1917.

Citado o Réo e accusada a citação na audiencia de 12 do já referido mez de Julho ultimo, veio o dito Réo com a sua contestação (fls. 10), na qual allegou que adquerira o terreno em questão do Municipio, juntando para prova dois titulos de aforamento perpetuo, expedidos, um em 10 de Agosto de 1917 e outro em 5 de Julho de 1918; que dito terreno não pertencia ao Estado e nem este podia concedêl-o a titulo precario; e que, mesmo que tivesse havido turbação, via incompetente a acção por já se ter passado mais de anno e dia. Juntou o Réo mais 5 documentos, sendo 4 relativos ao pagamento do fóro em 1918 e 1919 e 1 pela expedição do titulo de aforamento perpetuo em 5 de Julho de 1918.

Posta a causa em prova na audiencia de 26 do dito mez de Julho ultimo, apresentou o Autor 2 testemunhas, as quaes foram inqueridas em 9 de Agost seguinte, data fixada com intimação do Réo Deposeram essas testemunhas que o Autor possuia o terreno em questão desde 1915, que cercara-o e limpara-o; e que havia poucos mezes o Réo esbalhara a posse do Autor e construira uma sentina em o dito terreno.

Expirado o praso da dilação probatoria, sem que o Réo apresentasse testemunhas, conforme se vê da certidão de fls. 26, tendo sido abolida a formalidade do lançamento em audiencia pelo art. 102 da Lei Estadoal nº. 75 de 1894, mandei dar vista as partes, variando estas com as suas rasões finaes.

Pagas as custas judiciarias no valor de (57.400) cincoenta e sete mil e quatrocentos réis, conforme o Regimento e a Lei nº. 125 de 1 de Agosto de 1895, mais onze mil reis de sello Estadoal de accôrdo com o Dec. nº. 126 de 1 de Maio de 1902, tabella B, § 1º., 1º. lettra C e vinte mil reis (20.000) de taxa judiciaria, nos termos do Dec. 125 da citada data, art. 4, subiram os autos a minha conclusão para a sentença.

O que tudo bem estudado e examinado:

Considerando que as terras devolutas pertencem ao Estado por força do art. 64 da Constituição Federal;

Considerando que as referidas terras são adqueridas unicamente por titulo legal expedido pelo Estado proprietario (Lei Geral nº. 501 de 18 de Setembro de 1850 e seu Regulamento Dec. de 30 de Janeiro de 1854; Lacerda de Almeida, Dir. da Cousas, Liv. 1º. pag. 124; Dec. Estadoal nº. 130 de 4 de Junho de 1902, art. 1º. letras *a* e *b*)

Considerando que tendo sido creada a parochia de Santo Antonio do Rio Madeira pela Resolução nº. 327 de 8 de abril de 1902, com os limites actuaes, excepto no sul em que iam apenas até a confluencia do Madeira com o Beni, aqual foi elevada a municipio, desmembrada do da Villa Bella e a comarca, desmembrada da de S. Luiz de Caceres, pela Resol. 494 de 3 de Junho de 1908, não constando de nenhum documento e acto acquisição de terras por parte desta parochia ou deste municipio;

Considerando que apenas consta a existencia de actos mandando reservar terras, a saber, 1800 hectares para o meio desta villa (Lei 556 de 27 de Setembro de 1911), reserva que foi depois elevada a 3600 hectares, mais 1800 hectares o rocio das povoações de "Generoso Ponce Presidente Marques", "Villa Murtinho", e "Esperidião Marques", Dec. 394 de 10 de Agos-to de 1915).

Considerando que as terras reservadas para fundação de colonias e povoações continuam a pertencer ao Estado (Cit. Dec. 130 de 1902, art. 92 e 93);

Considerando quê o titulo exhibido pelo Autor é valido porque as terras reservadas para a povoação de Esperidião Marques ainda não sahiram do patrimonio do Estado e depois porque a Delegacia Fiscal deste Estado, com séde em Manáos, tem competencia para vendêl-as, conforme se vê do Dec. nº. 291 de 6 de Dezembro de 1911, art. 1º. nº. 11;

Considerando que a prova testemunhal mostra que o Autor foi esbulhado na sua posse dentro de anno e dia, prova essa que não pode ser distruida pelas cartas particulares juntadas pelo Réo em suas rasões finaes, cartas essas escriptas por terceiros, as quaes constituem uma prova extrajudicial e, o que é mais, produsida fóra da dilação probatoria, circumstancias que lhe tiram todo o valor juridico (Pimenta Bueno, Formalidades do Proc. Civil, 3º. ed. tit. V, Cap. II, pag. 181), sendo que mesmo a prova judicial consistindo em justificação feita fóra da dita dilação probatoria não pode ser tomada em consideração pelo Juiz (Ord. l. III, tit. 54, § 16, Paulo Baptista, Comp. de Theoria e Pratica do Proc. 7ª. ed. § 154; Bento de Faria, Proc. Com. e Civ., 4ª. ed., notas 91 e 124;

Considerando que os depoimentos de duas testemunhas idoneas constituem prova legitima (Mello Freire, Praxe Braz, § 522);

Considerando que tendo sido o Autor esbulhado de sua posse, tem por isso direito de ser nella restituido, porque a sua posse é melhor que a do Réo (Cod. Civil, Art. 499, 507 e 508);

Considerando que o meio legal dessa restituição ou reintegração conforme a Lei Estadoal nº. 75 de 1894, art. 17, é a ação de força nova expoliativa ou *recuperandi possessionis* (Ord. Liv. 3º., tit. 74, pr.), cujas condições fundamentaes, provadas nestes autos, são: — a existencia da posse ao tempo do esbulho, a violencia praticada pelo Réo e o prazo de anno e dia, dentro do qual teve logar essa violencia e cessação da posse (Laffayete, Dir. das Cousas, vol. I, § 22; Ribas, Acc. Poss, parte 2ª., Cap. 7º.);

Considerando que a citada Lei 75 no art. 33 determina que se execute a sentença em acção de força expoliativa ordenando o juiz á vista do instrumento della que se passe mandado de restituição da posse, independente de citação do Réo;

Considerando que o possuidor reintegrado na posse tem direito a indemnisação dos prejuisos soffridos, operando-se a reintegração na posse, tem direito a indemnisação dos prejuisos soffridos, operando-se a reintegração á custa do esbulhador no mesmo logar do esbulho (Cod. Civ. Art. 504);

Considerando o mais que dos autos e disposições de Direito consta com os quaes me conformo:

Julgo procedente esta acção e condemno o Réo a restituir a posse ao Autor e tambem a lhe pagar, ao dito Autor, as perdas e damnos e as custas.

Publique-se esta em mão do Escrivão e intimem-se as partes.

Santo Antonio do Rio Madeira, em 15 de Outubro de 1919.

José Julio de Freitas Coutinho.

Juiz de Direito.

Vida Social

ANNIVERSARIOS

Fez annos hontem:

O Sr. Americo Silva, empregado da Madeira-Mamoré e procurador da "União Sportiva".

Faz annos:

No dia 4:

✱ A senhorita Isaura Bayma, irmã do snr. José Casemiro Bayma, tabellião em Santo Antonio.

AGRADECIMENTOS

O snr. Sebastião Briones Marins, agradeceu-nos, em carta mui gentil, a noticia de seu anniversario natalicio, que esta fôlhas estampou.

— O Snr. Evaristo Teixeira Barbosa, agradeceu-nos a noticia que demos de seu anniversario.

DIVERSAS

O nosso amigo Snr. Major Campos Junior, cumprimentou por carta nosso administrador-gerente, Cincinato Elias Ferreira, pela passagem do seu anniversario natalicio.

Bombeiros voluntarios

Lemos n'«A Imprensa», de 10 do mez ultimo:

Desde o mez ultimo de Setembro, ficou constituida na florescente cidade Porto Velho uma Associação de Bombeiros Voluntarios, que, decerto, relevantes serviços vae prestar á propriedade naquella unidade do territorio amazonense.

Nesse sentido, recebemos uma gentil communicação do sr. João José dos Santos, secretario do novel associação.

O CASO DA MANTEIGA

O que tem occorrido depois do inquerito policial

Afim de bem informarmos o publico do que tem occorrido após o inicio do inquerito policial estabelecido para repressão do furto de generos alimenticios subtrahidos da Commissaria da Madeira-Mamoré, é que temos acompanhado com o maximo interesse, que o caso requer, todos os incidentes desse delicto, já do dominio publico.

Conforme transcrevemos em nosso numero anterior uma nota que nos foi enviada pela Promotoria Publica, esta deu denuncia contra todos os autores e cumplices no furto, pedindo a prisão dos mesmos.

Isto se deu sabbado, 25 do corrente, a tarde.

No dia seguinte, domingo, estava aberta as salas de audiencias do integerrimo Dr. Juiz de Direito da Comarca e ás nove horas passou S. Exc. a interrogar o primeiro dos commerciantes arrolados na denuncia, attendendo a um peditorio de "habeas corpus".

Nesta occasião notava-se a curiosidade de populares em frente ao Paço Municipal pela primeira vez aberto, nesse dia, ao serviço da justiça.

Terminada essa formalidade processual e estudado o recurso pelo habil e ponderado Juiz que preside os destinos desta Comarca, no dia seguinte, contra o parecer do Dr. Promotor Publico, divulgado em nosso numero anterior, S. Exc. concedeu aos pacientes a ordem postulada, no despacho que se segue:

Vistos estes autos de recurso de «habeas-corpus" preventivo impetrado em favor dos pacientes Abraham Alexandre, Milad Kueck, Almeida Abdon, Joaquim Malheiros, Manoel Lino do Souto e Arlindo Medina, e:

Considerando que a certidão de fls 4, que instrue o pedido á fls. faz certo que que a requerimento da Promotoria Publica, pelo Juiz Municipal do Termo foi decretada a prisão preventiva dos pacientes, e expedido o respectivo mandado;

Que das deligencias procedidas e da leitura do inquerito que ordenei me fosse presente para melhor exame e decisão deste recurso, se verifica que a decretação da prisão preventiva é consequencia de estarem os pacientes denunciados com outros, como autores e cumplices em um crime de furto de caixas de manteiga feito na Commissaria da Madeira Mamoré Ry. Cy, capitulado pelo orgão do Ministerio Publico no art. 330 § 4 do Cod. Pen. da Republica combinado com os arts. 64, 21 § 3 e 18 § 3o:

Que para a decretação da prisão preventiva, se faz mister, entre outros requeritos, previstos pelo art. 388 do Cod. do Proc. do Proc. Penal, que haja necessidade e conveniencia da mesma prisão; isto posto, e

Considerando que a prisão preventiva é uma medida vexatoria e violenta, como tal de excepção, que só pode ser decretada nos casos graves, quando houver serios receios de evasão do réo, ou for este sem domicilio certo e profissão conhecida, segundo nos observa Adolpho Guillot e assim já já tem decedido o Trib. da Relação de Minas (acc. de 9 de Novembro de 1906) e Sup. Trib. Federal (acc. de 4 de Maio de 1892) e é doutrina adoptada na nossa legislação processual, pois, o citado art. 388, letra C determina que o juiz, alem dos indicios vehementes deve reconhecer a *necessidade* ou *conveniencia* da prisão. Si a liberdade do accusado, diz Thonisssm, não expõe a sociedade á algum perigo novo, se não trata subtrahir se pela fuga ao castigo o ameaça, se não recorre a manobras culposas para embaraçar a marcha da instrucção, sua prisão preventiva não é necessaria.

Considerando, que, no caso sub judice, os pacientes não são vagabundos, ao contrario, os cinco primeiros são commerciantes estabelecidos ha alguns annos nesta cidade onde possuem haveres e têm domicilio certo, e o ultimo, Arlindo Medina, tambem aqui domiciliado, é auxiliar do commercio por mais de cinco annos, da importante firma Braga Vieira & CoOp. e da qual é gerente nesta cidade um seu irmão, como tudo se verifica do inquerito e auto de perguntas á fls;

Considerando que os pacientes, além de terem profissões conhecidas e domicilios certos, não procuraram evadirem-se após a perpetração do delicto que lhes é imputado, apresentaram-se promptamente á autoridade policial fazendo as suas declarações.

Por esses fundamentos e o mais que dos autos consta, dou provimento ao recurso de "habeas-corpus" e mando que in continenti se passe contra mandado de prisão em favor dos pacientes, se por não estiverem presos para que soltos possam se livrar do processo que lhes é movido, officiando-se com urgencia ao Sr. Dr. Juiz Municipal dando-lhe conhecimento deste meu deste meu despacho e sciencia ao Dr. Promotor Publico.

Sellos e custas ex causa.

Porto Velho, 27 de outubro de 1919. —(a) *Juventino Lins Themudo.*

Telegrammas

RIO, 24

Parece avolumar-se a opposição a D'Annunzio, em Fiume, mostrando-se desgostosa a população com a paralisação dos negocios, augmentando as esperanças de um accordo entre a Italia e os yugo-slavos.

—

RIO, 24

Os maximalistas soffreram tremenda derrota na Russia, parecendo estar Petrogrado prestes a cahir em poder dos alliados.

RIO, 24

Annuncia-se que officiaes dispensados do serviço activo no exercito allemão estão se alistando nos exercitos argentino e japonez.

—

RIO, 24

Está averiguado que Portugal gastou na guerra .... 8.200.000 esterlinos.

—

RIO, 24

Os boletins dos medicos assistentes do Presidente Wilson são mais tranquilisadores, parecendo, porém, que esse estadista ficará ainda bastante tempo afastado do trabalho.

RIO, 24

Em Santos declarou-se em greve o pessoal da City, achando-se a cidade sem bondes, já a dias.

—

RIO, 24

Chegou o primeiro embaixador francez no Brasil, Mr. Alexandre Conty.

—

RIO, 24

No Theatro Municipal effectuou-se imponente sessão civica em homenagem ao general Rondon, offerecida por diversas sociedades geographicas e scientificas.

—

RIO, 24

O governo desmente haver offerecido vender os vapores ex-allemães á França.

—

CUYABA' 25

Acaba de chegar o doutor Aprigio dos Anjos, juiz substituto federal, havendo sido, em sua passagem por Curumbá, aggredido pelo dr. Firmino Araujo, juiz de direito, que pretendendo cuspir rosto Aprigio attingio seu collarinho. Esse, em represalia, repellindo a grave offensa, escarrou cara Firmino, applicando-lhe depois algumas bofetadas. Esse escandalo indignou proprios celestinistos que censuram baixeza referido juiz direito.

—

CUYABA', 25

Acaba de ser organisada em São Paulo uma empreza para explorar a fabricação de tecidos neste Estado, com mil contos de capital, denominada The Matto Grosso Textile Company, que terá séde naquella capital, de accordo com o privilegio estadoal concedido ao dr. Antonio Keating.

—

CUAYBA' 25

Por acto nº 757 de dezoito do corrente o governo abrio um credito especial de 300 contos para fazer face as despezas com as festas commemorativas do bi-centenario de Cuyabá, completando assim um total de 500 contos os creditos abertos para tal fim.

—

CUAYBA' 25

Havendo o governo negado acquiescer á proposta do commando geral da força publica augmentando os vencimentos da mesma, bem como o chefe do partido celestinista recusando attender os pedidos dos officiaes da referida força, no sentido de patrocinar na Assembléa a passagem dum projecto naquelle sentido, foi o deputado Annibal de Toledo procurado por uma commissão de officiaes que lhe solicitou o apoio da bancada conservadora na referida Assembléa.

Consultada essa bancada, deliberou a mesma prestigiar essa pretenção, em virtude da carestia da vida, cada vez mais crescente em todo o Estado. Posteriormente o governo apresentou proposta de fixação da força, consignando um accrescimo de cinco por cento, que os officiaes consideraram ridiculo.

Diante das exageradas despezas feitas a proposito das festas do bicentenario, tem sido agradavelmente commentado o gesto dos referidos officiaes, que assim romperam na quasi totalidade seus laços partidarios com a politica celestinista.

—

CUAYBA' 25

Foi enviado ao presidente da Assembléa Legislativa um requerimento dos professores normalistas pedindo augmento de vencimentos, allegando a carestia da vida reinante. Baseados no mesmo motivo uma commissão de desembargadores, chefiada pelo presidente da Relação, e outra de juizes de direito, pediram uma conferencia á mesa da Assembléa e aos «leaders» das bancadas, solicitando o augmento de cincoenta por cento sobre os seus vencimentos. A segunda dessas commissões foi ao presidente do Estado, fazer o mesmo pedido. A opinião publica mostra-se desfavorel á attitude dos magistrados, que constituem a classe mais cheia de vantagens e regalias, além de muitos de seus membros possuirem solidos recursos pessoaes.

—

CUYABA' 28

Os deputados Annibal de Toledo e Pituluga tiveram no ultimo sabbado longa conferencia com o presidente do Estado sobre assumptos de interesses do Municipio de Santo Antonio do Madeira, ficando assentadas as seguintes providencias: installação dos dois districtos de paz, creados em 1615; creação de mais dois districtos em Guajará Mirim e Mamoré; creação de duas escolas publicas em localidades que não as possuem; elevação dos vencimen-

tos de delegado de policia para trezentos mil réis; installação do posto de saneamento da sexta zona, com séde na villa de Santo Antonio, creado pela Lei nº 802, de 1918; e, finalmente, pagamento ao municipio de parte da subvenção proveniente de um por cento de imposto de exportação dos productos da região. Essas providencias que dependem de verbas serão consignadas no orçamento. e a referente á taxa municipal de exportação será paga até Dezembro.

—

MANAOS, 28

Embarca para ahi o sr. Braga Vieira.

—

MANAOS, 28

Falleceu o conhecido reporter Pompeu Brasil.

—

MANAOS, 28

A Camara federal approvou o tratado de Paz.

—

MANAOS, 28

Aventam o monopolio da exportacão de borracha.

—

MANAOS, 28

Os navios ex-allemães, requisitados pelo Brasil, continuarão a ser nossos.

—

MANAOS, 28

Um syndicato norte-americano vae empregar 25 milhões de libras esterlinas no Brasil.

—

MANAOS, 28

A borracha está cotada a 3$560.

—

MANAOS, 31

A policia carioca deportou grande numero de anarchistas.

—

MANAOS, 31

Consta que o Brasil vae dirigir antigas colonias allemães na Africa.

—

MANAOS, 31

Foi eleito deputado pelo Districto Federal o dr. Paulo de Frontin.

—

MANAOS, 31

Falleceu o dr. Ortiz Monteiro, lente da Polytechnica, que será substituido pelo dr. Ramir Galvão.

—

MANAOS, 31

A borracha está sendo cotada a 3$600.

Legislação Municipal

LEI N. 85, DE 18 DE OUTUBRO DE 1919

(Continuação)

Disposições diversas relativas aos impostos de ALVARA' DE LICENÇAS.

1ª.—O imposto de alvará de licença será lançado no mez de Janeiro podendo ser pago em 3 prestações iguaes dentro do primeiro trimestre. Findo esse prazo, os contribuintes ficam sujeitos á multa de 20o|o até 30 de Junho; desta data até 31 de Dezembro 40o|o e sujeitos a execução findo o exercicio.

2ª.—O lançador poderá ser escolhido pelo Superintendente dentre os funccionarios municipaes, ao qual ficara marcada uma porcentagem de 5o|o sobre a arrecacação desse imposto, por esse serviço, correndo tal despesa por conta da verba eventuaes.

3ª.—O imposto de alvará de licença, relativo ás casas de pequeno capital fora da séde do Municipio, será cobrado no decurso do mez de Janeiro, ficando comprehendidos nesta disposição os demais impostos da presente lei.

TABELLA C

Regula a cobrança do imposto de licenças diversas a que se refere o § 4º. da Lei Orçamentaria.

Agente de companhias de Seguro ou propagandista, viajante	250$000
Botequim ou kiosque durante festas publicas	100$000
Baile publico com entrada paga	50$000
Idem com entrada gratis	10$000
Batelão a remo, empregado no serviço de transportes	100$000
Caixeiros viajantes, representantes de casas nacionaes ou estrangeiras	100$000
Carroceiro, (matricula)	10$000
Cabeça de gado vendida para fora do Municipio	15$000
Capinzal na zona urbana	80$000
Idem na zona suburbana	50$000
Carros a frete	60$000
Carrinhos de refrescos	30$000
Carroças ou carros empregados no serviço de transporte de generos de qualquer natu-resa	50$000
Carregador (chapa)	15$000
Cão (licença)	5$000
Dentista ambulante	50$000
Demolição de casa para venda de materiaes	100$000
Distico ou letreiro que indique industria ou profissão	10$000
Espectaculos promovidos por profissionaes ou amadores com entrada paga	20$000
Engraxate	5$000
Freteiro em lancha ou motor	300$000
Freteiro em bateilão	100$000
Joalheiro ambulante	100$000
Jogos (Clubs ou casas similhantes, com jogos tolerados pela policia	10:000$000
Loterias (agencia ou mercador)	500$000
Mascate ambulante	300$000
Mercador de gado sem escriptorio	100$000
Padeiro ambulante vendendo pão de padarias estabelecidas fora do Municipio	30$000
Registo de marca de borracha	2$000
Regatão em lancha (por embarcação)	1:000$000
Regatão em vapores (por embarcação)	1:500$000
Idem em batelão (por embarcação)	300$000
Taboleiros para venda de doces	20$000
Turma de serradores, até 10 homens	30$000
Idem, idem com mais de 10 homens	60$000

DISPOSIÇÕES

Os impostos da presente tabella serão cobrados de uma só vez em qualquer epocha do anno, sendo vedado a quem quer que seja exercer qualquer profissão prevista nesta tabella, sem que esteja munido da respectiva licença.

(Continúa)

Telas e Palcos

De grande successo é o espectaculo de hoje «Amor do Oriente» é o titulo da pellicula a exhibir-se, trabalho da invencivel fabrica americana «Triangle-Films» que é o bastante para o publico ficar sciente da obra cinematographica que vae assistir.

Seus protagonistas Acki Trusu e Henry Woodruff, a grande artista japoneza e o popular actor norte-americano, teram ensejo de mostrar as suas aptidões artisticas em um film das terras do oriente que apesar das trnasformações feitas pela onda civilisadora, é ainda hoje o pivô das lendas amorosas e que tanto calam no espirito publico.

—Para terça-feira está annunciado a obra super da Triangle-Films» em que o genial artista William Desmond, possue um um dos seus maiores triumphos.

De Fortaleza

Após longos padecimentos, falleceu no dia 27 do corrente á 1 hora, a exma. sra. d. Leonor Melanie Pereira Lobo, virtuosa esposa do nosso amigo e distincto correligionario major Manoel Pereira Lobo, commerciante nesta povoado.

Na tarde do mesmo dia teve logar o seu enterramento, com grande concorrencia.

A extincta que aqui era muito estimada, sucumbiu ao rigor de uma forte pneumonia que zombou de todos os cuidados de seu desolado esposo. Tinha 39 annos de idade, era maranhense e deixa na orphandade duas interessantes creancinhas: Zenith, de 4 annos e Maria Emilia com 2 mezes.

Ao seu esposo apresentamos os nossos sinceros pezames.

(Do Correspondente)

Movimento Commercial

A BORRACHA

Ultima pauta (29 de Outubro)

Borracha fina	3$560
Sernamby de borracha	2$060
Caucho	1$400
Sernanby de cauxo	2$300

CAMBIO

Dia 20—Cambio sobre Londres a 14 19|32, equivalente a 1$850 papel por 1$000 ouro.

Libra	16$449
Dollar	3$282
Sol (Perú)	1$644
Mil réis fortes (Portugal)	3$666
1 Boliviano	1$600

—

O «Inca» trouxe 817 vollumes para esta cidade; 20 para Santo Antonio e 556 em transito para Bolivia.

—

O trem de 5.ª feira trouxe 94.210 kilos de borracha e 4.520 de Couros.

Necrologia

O sr. Jayme Medina, gerente das filiaes da firma Braga Vieira & Ca. em Porto Velho e Fortaleza do Abunã, communicou-nos que falleceu no Estado de São Paulo, o sr. João Rodrigues Vieira, socio commanditario da referida firma.

—

Sabemos ter fallecido em Manáos no hospital da Beneficente Portugueza, em consequencia de uma operação, o sr. coronel Manoel Leoncio de Oliveira, gerente dos seringaes de Mattos & Levy no rio Jacy-Paraná, cavalheiro muito estimado que era nesta cidade.

Hospedes e viajantes

Vieram no «Inca» os seguintes passageiros de 1ª classe:—J. Oliveira, Pablo Saucedo, Alberto Ambram, Antonio Gomes Lyrio, João do Monte, D. Ida Silvers, D. Emilia Buzaglo, Claro Duarte, Francisca Duarte, João Souza, Augusto Duarte, Francisco Duarte, e Fernando Cunha. 6 em 3.ª classe.

—Vieram no trem de 5.ª os snrs. Reinaldo del Castillo, Joaquim Theodoro do Valle Bentes, Fortunato Benarrosh e Abelardo Wanderley, Francisco Veiga, Joaquim Monteiro e Salvador V. de Oliveira.

—Encontra-se em passeio nesta cidade o nosso ex-companheiro de redacção João do Monte, ao qual damos boas vindas.

—Veio do Abunã no ultimo trem o snr. capitão Faustino Lopes de Souza, intendente municipal.

A Equitativa

Companhia de Seguros de Vida.

Representantes em Porto Velho:

Superintendente Arthur Napoleão Lebre

Agentes I. Jones & Cª

Medico Dr. Mendonça Lima

Notas e informações

Da Thesouraria da superintendencia Municipal pedem-nos a publicação do seguinte:

O pagamento do consumo de energia electrica, deverá ser pago no Thesouraria da Superintendencia Municipal, impreterivelmente até o dia 4 de cada mez.

O sr. Adolpho R. de Lavor, residente na povoação de Jacy-Paraná, communicou-nos que, tendo de se retirar temporariamente para Belém do Pará, pedio exoneração do cargo de telegraphista encarregado da citação daquella localidade, no ramal de Guajará-Mirim, do 27º districto telegraphico.

Movimento do porto

VAPORES SAHIDOS

«Rio Curuçá», para Manaos, a 29.

VAPORES CHEGADOS

«Inca», de Manaos, a 30

«Belem», de Belem do Pará, a 1